



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 127/2013**

Libera a cláusula de reversão e a finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama a empresa PEC BRAS PRODUTOS PECUÁRIOS LTDA - ME, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.486/2002, que autorizou a doação de um imóvel à empresa PEC BRAS PRODUTOS PECUÁRIOS LTDA - ME.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Secretaria de Indústria e Comércio e da Procuradoria Geral do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica liberada a cláusula de reversão, bem como, autoriza a alteração da atividade a ser exercida no imóvel constituído pelo lote 01, da quadra 02, da Área Industrial 02, do Parque 1º de Máio, situado no Município de Umuarama, matrícula nº 35.460 do CRI - 1º Ofício, doado à empresa PEC BRAS PRODUTOS PECUÁRIOS LTDA - ME, autorizada pela Lei Municipal nº 2.486, de 08 de julho de 2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 03 de junho de 2013.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

